

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 3 páginas

Caldeirão Grande / BA – Quarta-feira, 07 de junho de 2023

SUMÁRIO

- **DECRETO Nº. 068/2023**
Revoga, a pedido do servidor público, licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedido em 03 de novembro de 2022, e dá outras providencias.
- **DECRETO Nº. 069/2023**
Concede licença não remunerada para tratar de interesses particulares, e dá outras providencias.



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



DECRETO Nº. 068/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Revoga, a pedido do servidor público, licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedido em 03 de novembro de 2022, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela legislação em vigor e considerando o que determina o Art. 105, VII, da Lei nº 02/1995,

D E C R E T A:

Art. 1º. Revogar a pedido do servidor, licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida ao servidor público JONAS FERNANDES DE ALMEIDA (Decreto Municipal de nº 076/2022, de 03 de novembro de 2022), portador do RG nº. 15.225.256-88 SSP/BA e do CPF nº. 681.161.525-72, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, inscrito na matrícula 1279, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL.

Art. 2º - Nesta data o servidor deverá se apresentar em seu setor de lotação, a fim de retomar suas atividades habituais do cargo, sob pena de corte de ponto e conseqüentemente em sua remuneração mensal, sem prejuízo da instauração de processos administrativos par apurar faltas injustificadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE,
BAHIA, 06 DE JUNHO DE 2023.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –
Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ:
13.913.355/0001-13



DECRETO Nº. 069/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Concede licença não remunerada para tratar de interesses particulares, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela legislação em vigor e considerando o que determina o Art. 105, VII, da Lei nº 02/1995,

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede licença não remunerada para tratar de interesses particulares ao servidor público ADALBERTO SANTOS DA SILVA, portador do RG nº. 07.119.219-03 SSP/BA e do CPF nº. 895.365.175-15, lotado na Secretaria Municipal de OBRAS/TRANSPORTE, inscrito na matrícula 1262, ocupante do cargo de MECANICO, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de 01/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE,
BAHIA, 06 DE JUNHO DE 2023.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –
Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ:
13.913.355/0001-13

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.